



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 035, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Nomeia os membros da Comissão de Análise e Avaliação de Anteprojetos e Projetos de Loteamentos, revoga o Decreto nº 176 de 22 de setembro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam através do presente Decreto nomeados os integrantes que compõem a Comissão de Análise e Avaliação de Anteprojetos e Projetos de Loteamentos no Município de São João do Oeste, que passam a ter a seguinte composição:

- I - Rosane Dewes - Presidente;
- II - Graziela Kerkhoff – Membro;
- III- Giovana Garlet – Membro; e
- IV – Franciele Pancotte - Membro.

Art. 2º Esta comissão terá a incumbência de analisar, avaliar e emitir parecer referente os anteprojetos e projetos de loteamentos encaminhados à municipalidade, de acordo com a legislação em vigor e principalmente em observância às seguintes leis e suas alterações posteriores:

- I - Lei Complementar 016/2012 – Código Sanitário;
- II - Lei Complementar 017/2012 – Plano Diretor;
- III - Lei Complementar 018/2012 – Código de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo;
- IV - Lei Complementar 019/2012 – Código de Edificações
- V - Lei Complementar 020/2012 – Código de Posturas.

Art. 3º Fica revogado na íntegra o Decreto nº 176 de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 16 de março de 2023.

Genésio Marino Anton

GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito